

BARRA DO BUGRES

MP ajuíza ação contra prefeito por improbidade administrativa

>> **Fabíola Tormes**
Redação DS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE), através do promotor de Justiça Anderson Yoshinari Ferreira da Cruz, ajuizou uma ação civil de responsabilização por ato de improbidade administrativa (Autos 91768) contra o prefeito de Barra do Bugres, Julio César Florindo (PSD).

Na ação, que corre na Terceira Vara Cível da Comarca de Barra do Bugres, o Ministério Público pede a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefício ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, assim como, liminarmente, o bloqueio dos bens do

prefeito no valor de R\$ 2.247.057,00, referente a danos causados ao erário por meio do processo licitatório número 028 de 2013 que contratou os serviços de locação de veículos e máquinas da empresa HL Locadora. Este último pedido foi indeferido pelo juiz substituto, Alexandre Meinberg Ceroy, na última semana.

A ação contra o prefeito Júlio Florindo foi protocolada no dia 25 de abril, um dia depois que os veículos e máquinas (objetos da denúncia) ficaram parados na praça Ângelo Masson, depois da decisão de embargo e devolução dos maquinários impetrada pela Câmara de Vereadores. “Se existe erro na licitação, então caberia a eles [os vereadores] fazer uma investigação na Justiça para investigar que erro é esse”, declarou o prefeito, na época, questionando ainda a possibilidade levantada de que ele



O MP pede a perda da função pública do prefeito Júlio Florindo, do PSD

estaria superfaturando os valores dos veículos. “Em 2005, a gestão da época pagava R\$ 15,11 mil aproximadamente, por cada parcela de um mesmo veículo que hoje, oito anos depois,

eu pago aproximadamente R\$15,7 mil, por parcela, nesse contrato de aluguel com doação ao final. Ou seja há uma diferença de apenas R\$600 por parcela num intervalo de oito

anos. Que superfaturamento é esse?”.

Já sobre essa ação movida pelo Ministério Público, Florindo afirmou que ainda não tem conhecimento da mesma, pois até o mo-

mento não foi notificado. “Depois que isso acontecer, irei me pronunciar a respeito”. O pedido está sendo analisado pela juíza Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel.

www.camaratga.mt.gov.br

A NOSSA CIDADE ESTÁ EM PAUTA. TODAS AS TERÇAS.

PARTICIPE DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

As Sessões Ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 14h, no Plenário de Deliberações Vereador “Daniel Lopes da Silva”, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, no centro de Tangará da Serra. Se você preferir, assista as reuniões ao vivo pela TV à Cabo no Canal 02 ou ouça a retransmissão a partir das 19h pela Rádio Pioneira 560 khz - AM. Assim, você pode acompanhar as decisões sobre a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA